

AUTORIZAÇÃO

A gestora do **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Comissão de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 870 (oitocentos e setenta mil) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE, conforme solicitação da secretaria de finanças, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações legais.

Cortês/PE, 05 de fevereiro de 2025

Risália S. Calasans
Fundo Municipal de Educação

Risália Silva Calasans

Gestora

